

## DECRETO Nº 656

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Capetinga.

|                             |      |        |
|-----------------------------|------|--------|
| São Roque .....             | CR\$ | 112,60 |
| Água Verde .....            | CR\$ | 112,00 |
| Palmeirinha .....           | CR\$ | 135,00 |
| São José .....              | CR\$ | 135,00 |
| Tigre Preto .....           | CR\$ | 135,00 |
| Vila Guaraci .....          | CR\$ | 134,30 |
| Bagagem acima de 25Kg ..... | CR\$ | 102,60 |
| Encomendas .....            | CR\$ | 150,00 |

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de CR\$ 12,00 (doze cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos três dias do mês de setembro de um mil, novecentos e noventa e três.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

03/09/83

VALMOR FELIPE  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

em 03/09/83

R. PIO CRISTALINO

ZVT 815 - 1500 411 - 113

Cz. P. 19 - Fones 25 1122 - 11

Av. Desemb. e Povo, 134

CEP 85.015 - Marmeleiro - Paraná